

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20180078

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV TRANSAMAZONICA, 583, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 16.775.433/0001-59, representado pela Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 484.740.372-04, residente na ROD. TRASAMASONICA KM 07, e de outro lado a firma R. CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.702.494/0001-07, estabelecida à AV dr hugo de mendonça 588, centro, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROBSON CUNHA AGUIAR, residente na AV. DR. HUGO DE MANDONÇA, 588, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, portador(a) do CPF 914.044.792-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 005/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais de expediente e diversos para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaituba.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010020	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Marca.: leonora LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	460,00	3,930	1.807,80
010951	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL - Marca.: classej CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL - Especificação : Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas.	UNIDADE	42,00	24,900	1.045,80
010953	CANETA ESFEROGRÁFICA - Marca.: compactor CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação : Caneta esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 1,00 mm e esfera de tungstênio, cores variadas(azul,preta,vermelha) - Caixa com 50 und. Fabricação nacional.	CAIXA	691,00	28,000	19.348,00
010956	PAPEL VERGE - Marca.: masterprint PAPEL VERGE CX - Especificação : PAPEL VERGÊ A4 210X297MM 180G CORES VARIADAS CX/50 FOLHAS	CAIXA	104,00	15,950	1.658,80
010969	CLIPS Nº 02 CX C/100 UND - Marca.: classej CLIPS Nº 02 CX C/ 100 UND - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa	CAIXA	318,00	1,850	588,30
010970	CLIPS Nº03 CX C/100 UND - Marca.: classej CLIPS Nº3 CX C/ 100 UND - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 3 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	442,00	1,490	658,58
010975	CLIPS Nº08 C/50UND - Marca.: classej CLIPS Nº 08 C/ 50 UND. - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 8 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	483,00	3,440	1.661,52
010986	ESTILETE - Marca.: leonora ESTILETE - Especificação: Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	UNIDADE	244,00	1,350	329,40
011082	MASSA DE MODELAR - Marca.: leonora "MASSA DE MODELAR - Especificação: Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.	CAIXA	150,00	3,900	585,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011084	PINCEL P/QUADRO BRANCO - Marca.: radex PINCEL P QUADRO BRANCO - Especificação : Pincel marcador para quadro branco recarregavel cores diversas.	UNIDADE	238,00	2,050	487,90
011098	PAPEL CARTÃO - Marca.: vmp PAPEL CARTAO - Especificação : cores variadas, de 50x66cm.	FOLHA	520,00	1,140	592,80
011106	PERCEVEJO CX C/100 - Marca.: leonora PERCEVEJO CX C/ 100 UND - Especificação : Percevejo latonado CX 100 UM	CAIXA	345,00	2,450	845,25
011136	PRANCHETA TRANSPARENTE - Marca.: waleu PRANCHETA TRANSPARENTE - Especificação: em material em Acrílico, Com Prendedor Metálico. Dimensões: 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	UNIDADE	160,00	10,750	1.720,00
011138	LIVRO DE ATA 100 PAG - Marca.: são domingo LIVRO DE ATA 100 PAG - Especificação: Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr.	UNIDADE	285,00	11,350	3.234,75
011140	BORRACHA BRANCA Nº40 - Marca.: leonora BORRACHA BRANCA Nº 40 - Especificação: Especificação : borracha branca, macia, n°40, tamanho médio, 1ª qualidade, CAIXA COM 40UND.	CAIXA	2.492,00	12,450	31.025,40
011146	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - Marca.: kit "PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19mm. Capacidade para prender até 60 folhas de papel.CAIXA COM 12UND	CAIXA	220,00	4,050	891,00
011147	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - Marca.: kit "PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel.CAIXA COM 12UND	CAIXA	190,00	6,940	1.318,60
011175	PAPEL C/PAUTA - Marca.: masterprint PAPEL C/PAUTA - Especificação : Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	PACOTE	100,00	37,600	3.760,00
011179	ISOPOR 40CM - Marca.: isoeste ISOPOR 40 MM - Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm.	UNIDADE	55,00	10,850	596,75
011183	TESOURA PEQUENA S/ PONTA CABO DE PLÁSTICO - Marca.: leonora TESOURA PEQ. S/PONTA CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
011184	COLA BRASCOPLAST - Marca.: brascola COLA BRASCOPLAST - Cola Adesiva, Instantânea, Não Tóxica, De Secagem Rápida, Em Bisnaga Com No Mínimo 75,0 Gramas. Embalagem Contendo Dados De Identificação Do Produto, Data De Fabricação E 8 TB - 75 gr	TUBO	270,00	7,450	2.011,50
011190	TINTA GUACHE - Marca.: aclilex TINTA GUACHE - Especificação: Tinta guache escolar 250ml, solúvel em água. Composição:pigmentos, água, espessante,carga e conservantes tipo benzo.Produto certificado pelo INMETRO. Cores variadas CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	610,00	34,000	20.740,00
011196	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS - Ma rca.: maxima	UNIDADE	100,00	4,140	414,00
011201	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS PAPEL CREPON CORES VARIADAS - Marca.: vmp PAPEL CREPON CORES VARIADAS - Especificação: Papel Crepom, formato 50cmx70cm	FOLHA	800,00	0,990	792,00
011202	PAPEL VEGETAL - Marca.: masterprint PAPEL VEGETAL - Especificação: Papel vegetal 90/95g A4 (210x297mm). Pct com 100 unidades	PACOTE	100,00	25,000	2.500,00
011205	PURPURINA - Marca.: vmp PURPURINA - Especificação: Purpurina cores variadas. Pote com mínimo de 4 gramas.	UNIDADE	220,00	2,000	440,00
011207	PAPEL DE SEDA - Marca.: vmp PAPEL DE SEDA - Especificação: Papel de seda, cores variadas 50cmx70cm	UNIDADE	2.300,00	0,190	437,00
011209	PAPEL 40KG - Marca.: big nardi PAPEL 40 KG - Especificação: PAPEL 40 KG, 66x96mm.	FOLHA	695,00	1,000	695,00
011215	PAPEL CELOFANE - Marca.: vmp PAPEL CELOFANE - Especificação: Papel t.celofane - 85x100 - cores sortidos, pacote com 50 unidades	PACOTE	400,00	48,000	19.200,00
011217	RÉGUA DE 60CM - Marca.: waleu RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM	UNIDADE	90,00	2,740	246,60
011222	POLIESTIRENO TRANSPARENTE. PAPEL A4 COLORIDO - Marca.: big nardi PAPEL A4 COLORIDO - Especificação: Papel Sulfite, A4, 75 G/M2, Cores variadas, pacote com 100 folhas.	PACOTE	178,00	5,450	970,10

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011233	CADERNO DE BROCHURA - Marca.: maxima CADERNO DE BROCHURA: Caderno com 96 folhas, capa dura, 96fls	UNIDADE	105,00	6,680	701,40
011235	CADERNO DE 10 MATÉRIAS - Marca.: maxima CADERNO DE 10 MATÉRIAS: Especificação: Caderno universitário, capa dura, 200 folhas, 10 matérias, com espiral. Medindo no mínimo 20x27cm.	UNIDADE	160,00	8,850	1.416,00
011245	COLA PARA ISOPOR - Marca.: iris "COLA PARA ISOPOR - Especificação: 40N GRAMAS	UNIDADE	260,00	1,750	455,00
011249	GIZ DE CERA - Marca.: leonora - GIZ DE CERA COM 12 CORES TAMANHO GRANDE	CAIXA	286,00	3,000	858,00
011256	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - Marca.: acp PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - Especificação: Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	UNIDADE	206,00	15,000	3.090,00
011292	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Marca.: classejl EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Especificação: Extrator de grampos, tipo ratinho, com partes metálicas cromadas e partes em polipropileno, tipo de uncionamento: suave. Med. 6 x 4 1,5 cm, peso 30g, cores sortidas.	UNIDADE	382,00	2,550	974,10
011302	PAPEL COLCHE - Marca.: frama PAPEL COLCHE - Especificação: papel couché vegetal 90g, resma com 250 fls	CAIXA	170,00	18,000	3.060,00
011417	PASTA CATALAGO 50 ENVELOPES - Marca.: acp PASTA CATALAGO 50 ENVELOPES - Especificação: Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00
011443	PASTA CATALAGO 100 ENVELOPES EM PVC - Marca.: acp PASTA CATALAGO 100 ENVELOPES - Especificação: Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 100 Envelopes	UNIDADE	65,00	18,000	1.170,00
011810	CLIPS Nº04 - Marca.: classejl CLIPS Nº04 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	497,00	1,920	954,24
011836	ALCOOL EM GEL 500G - Marca.: ipe ALCOOL EM GEL 500G	CAIXA	70,00	11,800	826,00
011848	BASTÃO DE COLA QUENTE - GRANDE - Marca.: classejl BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	195,00	1,570	306,15
011872	PASTA CATALOGA CAP 100 PLÁSTICO - Marca.: acp PASTA CATALOGA CAP 100 PLÁSTICOS	UNIDADE	310,00	18,000	5.580,00
011886	TINTA P/SERIGRAFIA CORES VARIADAS - Marca.: acrillex TINTA P/SERIGRAFIA CORES VARIADAS 250ML	UNIDADE	110,00	17,900	1.969,00
011900	DVD COLEÇÃO DE HISTÓRIA BÍBLICA - Marca.: carlu DVD COLEÇÃO DE HISTÓRIA BÍBLICA	COLEÇÃO	10,00	11,750	117,50
011909	TESOURA GRANDE - Marca.: leonora TESOURA GRANDE 25CM - MULTI-USO C/CABO POLITILENO PRETO COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL.	UNIDADE	78,00	7,000	546,00
011928	FITA GOMADA - Marca.: embalando FITA GOMADA COM LARGURA DE 25 A 50 MM	UNIDADE	90,00	1,340	120,60
011936	PAPEL CAMURÇA - Marca.: vmp PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS DIMENSOES DE 40X 60CM PACOTE COM 25 FOLHAS	UNIDADE	590,00	0,970	572,30
012229	ISOPOR 15 MM - Marca.: isoeste ISOPOR 15 MM.PLACA MEDIDO 100X50CM	UNIDADE	120,00	5,850	702,00
012247	DVD C/ CAPA - Marca.: multilaser MIDIA DVD R PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO E DADOS OPTICA GRAVAVEL, CAPACIDADE DE 4,7GB E 120 MINUTOS, VELOCIDADE DE LEITURA 8X, NA COR PRATA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL COM VISOR TRANSPARENTE OU PAPELAO, SEM RASURAS MARCAS OU MANCHAS	UNIDADE	70,00	2,850	199,50
012273	BALÃO DE LATEX Nº07 - Marca.: picpic BALÃO DE LATEX, LISO,TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	130,00	6,050	786,50
012319	PINCEL Nº01 - Marca.: kit PINCEL Nº01	UNIDADE	65,00	1,490	96,85
012322	PINCEL Nº0 - Marca.: kit PINCEL Nº0 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	112,00	1,290	144,48
012324	PINCEL Nº4 - Marca.: kit PINCEL Nº04 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	65,00	2,000	130,00
012325	PINCEL Nº06 - Marca.: kit PINCEL Nº06 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	65,00	2,000	130,00
012326	PINCEL Nº08 - Marca.: kit PINCEL Nº08 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	65,00	3,000	195,00
012328	PINCEL Nº12 - Marca.: kit PINCEL Nº12 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	107,00	3,000	321,00
012330	PINCEL Nº16 - Marca.: kit PINCEL Nº16 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	97,00	3,750	363,75
012958	FITA ZEBRADA AM/PR - Marca.: embalando FITA ZEBRADA EM POLIETILENO PRETA/AMARELA. ROLO COM 7,00 CM LARGURA E 200 METROS DE COMPRIMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER.	ROLO	130,00	16,700	2.171,00
013211	COLA BRANCA BAMBINA 90G - Marca.: iris	UNIDADE	375,00	1,770	663,75

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



013213	COLA BRANCO COM 90 G	UNIDADE	760,00	1,450	1.102,00
	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO - Marca.: frama				
	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO LARGURA 36CM ACOMPANHA GRAMPO				
	PLÁSTICO E 2 HASTES				
013253	MOLHA DEDO - Marca.: waleu	UNIDADE	230,00	3,280	754,40
	UMEDECEDOR DE DEDO COM GLICERINA - Especificação:				
	material Com glicerina, não tóxico e que não manche,				
	com CRQ do químico responsável impresso na embalagem				
	e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de				
	1 (um) ano. Acondicionadas em caixas com 10 unidades				
013299	TINTA PARA ALMOFADA C 40 ML CORES - Marca.: leonora	UNIDADE	160,00	2,650	424,00
013302	CLIPS BINER 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: kit	CAIXA	80,00	6,940	555,20
013314	COLA COLORIDA CX C/ 06UNID - Marca.: iris	CAIXA	430,00	7,900	3.397,00
	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNID				
016687	PAPEL MICRO ONDULADO - Marca.: vmp	UNIDADE	351,00	2,490	873,99
	PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADAS E CORES VARIADAS				
016698	DVD COLEÇÃO DE MÚSICA INFANTIL - Marca.: carlu	UNIDADE	15,00	11,750	176,25
	COLEÇÃO DE MÚSICAS INFANTIL VARIADAS				
016761	JOGO DE DAMA - Marca.: minitoys	UNIDADE	20,00	14,850	297,00
	JOGO DE DAMA EM MATERIAL PLÁSTICO GRANDE COM 24 PÇAS				
017131	AGENDA ANUAL - Marca.: calex	UNIDADE	31,00	18,300	567,30
	AGENDA ANUAL 2018 CAPA DURA COM 96 FLS.				
017132	ALBUM DE FOTOGRAFIA - Marca.: classejl	UNIDADE	45,00	14,850	668,25
	ALBUM DE FOTOGRAFIA PARA 50 FOTOS 10X15				
017133	BLOCO PARA ANOTAÇÃO - Marca.: vmp	UNIDADE	425,00	6,350	2.698,75
	BLOCO PARA ANOTAÇÃO MEDIDA 15X21CMPAPEL IMPRESSO 4/0				
	CORES NA CAPA E MARCA D'ÁGUA NAS FOLHAS INTERNAS Nº DE				
	PAG 25				
017134	BOLA DE ISOPOR 25MM - Marca.: isoeste	UNIDADE	370,00	0,170	62,90
	BOLA DE ISOPOR 25MM				
017136	BOLA DE ISOPOR 50 MM - Marca.: isoeste	UNIDADE	340,00	0,450	153,00
	BOLA DE ISOPOR 50 MM				
017138	BOLA DE ISOPOR 75MM - Marca.: isoeste	UNIDADE	150,00	0,820	123,00
	BOLA DE ISOPOR 75MM				
017140	BOLA DE ISOPOR 100MM - Marca.: isoeste	UNIDADE	110,00	1,620	178,20
	BOLA DE ISOPOR 100MM				
017144	COLA CASCOREZ EZTRA - Marca.: cascola	UNIDADE	55,00	32,400	1.782,00
	COLA CASCOREZ EZTRA 1KG EM CADA UNIDADE				
017147	COLA UNIVERSAL - Marca.: brascola	UNIDADE	213,00	3,450	734,85
	COLA UNIVERSAL P/ARTESENATO, EMBALAGEM COM 17G				
017148	BRINQUEDOS PEDAGÓGICO DE ENCACHE - Marca.: milahplas	UNIDADE	30,00	8,450	253,50
	BRINQUEDOS PEDAGÓGICO CONJUNTO CONFECCIONADO EM				
	PLÁSTICO POLIPROPILENO, EM ALTO BRILHO, CONTENDO 100 PEÇAS				
	DE ENCACHE, COM FORMATOS QUADRANGULAR CURVA E				
	TRIANGULAR, ACONDICIONANDO EM SACOLA, TRANSPARENTE, COM				
	BORDAS EM VIVO BRILHO E ALÇA DE NYLON.				
017150	ENVELOPE A2 - Marca.: foronl	UNIDADE	1.040,00	0,600	624,00
	ENVELOPE A2 420X594MM				
017152	ISOPOR 5MM - Marca.: isoeste	UNIDADE	260,00	1,420	369,20
	ISOPOR ESPESSURA 5MM PLACA MEDINDO 100X50 CM				
017153	ISOPOR 60 MM - Marca.: isoeste	UNIDADE	120,00	13,000	1.560,00
	ISOPOR PLACA 60MM				
017155	FURADOR DE E.V.A - Marca.: vmp	UNIDADE	15,00	23,000	345,00
	FURADOR DE E.V.A. NO FORMATO GIGANTE DE ESTRELA				
017156	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50MTS - Marca.: embal	UNIDADE	130,00	1,350	175,50
	ando				
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50MTS				
017157	FRIZADORES EM ALUMÍNIO - Marca.: vmp	PACOTE	35,00	150,000	5.250,00
	FRIZADORES EM ALUMÍNIO PARA E.V.A (FORMATOS VARIADOS				
	OPACOTE COM 10 PEÇAS				
017158	GRAMPO TAM 26/8 - Marca.: classejl	CAIXA	225,00	7,200	1.620,00
	GRAMPO TAM 26/8 CAIXA 5000 UND				
017159	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - Marca.: classejl	UNIDADE	52,00	44,000	2.288,00
	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA DE METAL DE 44-14MM, APROPRIADO				
	PARA TECIDO EM MADEIRA TAPEÇARIA E TAMBÉM USADO EM				
	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE FESTA.				
017161	JOGO EDUCATIVOS - Marca.: carlu	UNIDADE	520,00	17,400	9.048,00
	JOGO EDUCATIVOS JUVENIL VARIADOS				
017163	LIVROS DE CANTOS E FÁBULAS - Marca.: bicho esperto	UNIDADE	90,00	1,470	132,30
	LIVROS DE CANTOS DE FÁBULAS				
017166	PORTA LÁPIS	UNIDADE	187,00	8,000	1.496,00
	PORTA LÁPIS ACRÍLICO 230MMX100MM COM 3 DIVISÕES				
017167	PAPEL FOTOGRÁFICO - Marca.: masterprint	PACOTE	60,00	16,000	960,00
	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA				
	180/MY, PARA IMPRESSORA LASER, pct COM 50 FOLHAS				
017168	PERFURADOR DE E.V.A - Marca.: leonora	UNIDADE	20,00	23,000	460,00
	PERFURADOR DE E.V.A KIT DE LETRAS E NÚMEROS COM SUPORTE				
	DE 36 PEÇAS				
017169	PERFURADOR ARTESANAL - Marca.: leonora	UNIDADE	59,00	16,600	979,40
	PERFURADOR ARTESANAL TAMANHO JUNBO, PARA UTILIZAÇÃO COM				
	PAPEIS DE ATÉ 160G ABERTURA DE 1,5MM CONTENDO ALAVANCA				
	RETRÁIL TOKE CRIE				
017174	PINCEL Nº17 - Marca.: kit	UNIDADE	65,00	4,150	269,75
	PINCEL Nº17 PARA PINTURA EM TECIDO				
017176	PERFURADOR COM CAPACIDADE 20 FOLHAS - Marca.: leonor	UNIDADE	132,00	17,100	2.257,20
	PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL				
	Especificação: Perfurador De Papel Central, 2 Furos,				
	ferro esmaltado/metálico, Capacidade aproximada 20 fls.,				
	Escala E Depósito.				
017178	QUADRO CORTIÇO - Marca.: souza	UNIDADE	37,00	70,000	2.590,00
	QUADRO CORTIÇO 90X120				
017200	TESOURA PARA CORTE COSTURA - Marca.: classejl	UNIDADE	55,00	12,000	660,00
	TESOURA PARA CORTE CORTURA REFORÇADO, MULTI-USO C/CABO				
	POLITILENO PRETO COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS				
	MINIMAS DE 21.6CM				
017202	TATAME - Marca.: evamax	KIT	40,00	125,000	5.000,00
	Tatame 100x100cm, Espessura: 2 cm				
017207	BRINQUEDO TIPO COZINHA - Marca.: plaspolo	UNIDADE	6.020,00	7,000	42.140,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



017208	BRINQUEDO TIPO COZINHA EM PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	6.020,00	6,000	36.120,00
	BRINQUEDO AVIAO - Marca.: plaspolo				
017209	BRINQUEDO AVIAO EM PLASTICO TAMANHO 30 CM	UNIDADE	6.020,00	7,000	42.140,00
	BRINQUEDO CARRO - Marca.: plaspolo				
	BRINQUEDO CARRO PLASTICO PICK-UP BOMBEIRO, POLICIA				
017210	MEDIDO 46X20X19CM	UNIDADE	6.030,00	8,000	48.240,00
	BRINQUEDO TIPO TELEFONE - Marca.: plaspolo				
	BRINQUEDO TIPO TELEFONE EM PLASTICO MEDIDO 19X17X12 CM				
017215	COLORIDO E COM SOM	UNIDADE	230,00	23,700	5.451,00
	PORTA RETRATO - Marca.: y88				
	PORTA RETRATO MOLDURA PARA FOTOS NO FORMATO DE				
	RETRATO;QUADRO DE 47 CM ALTURAX43CM LARGA VARIAÇÃO				
	+X-1CN LARGO MADEIRA ENVERNIZADA E ESCURA BORDAS NO				
	FORMATO ABAULADO COM NO MINIMO 3,5CM DE LARGURA E 2CM				
	DE ESPESSURA FUNDO BRANCO PARA FIXAÇÃO CENTRALIZADA DE				
	FOTOGRAFIAS PERMETINDO BORDAS ENTRE FOTOS E MOLDURA				
	VIDRO ANTI REFLEXO ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE				
	COM PARAFUSOS E BUCHAS.				
017216	TABUADA - Marca.: bicho esperto	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
	TABUADA				
017217	KIT DE FRISADOR DE E.V.A - Marca.: alumintch	UNIDADE	150,00	290,000	43.500,00
	KIT DE FRISADOR DE E.V.A FRABRICADO EM ALUMINIO DE ALTA				
	RESISTENCIA VARIOS MODELO NO KIT				
017300	ISOPOR 25MM. - Marca.: isoeste	UNIDADE	210,00	7,980	1.675,80
	ISOPOR 25 MM MEDIDO 100X50CM				
				VALOR GLOBAL R\$	420.773,71

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 420.773,71 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 005/2018-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 005/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Fevereiro de 2018 extinguindo-se em 09 de Fevereiro de 2019, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de expediente e diversos;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato;

1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4. devolver os materiais de expediente e diversos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5. solicitar a troca dos materiais de expediente e diversos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato;

1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e diversos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimentos dos materiais de expediente e diversos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos;



1.7. efetuar a entrega dos materiais de expediente e diversos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8. efetuar a troca dos materiais de expediente e diversos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9. comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2018-SRP.

1.11. os materiais de expedientes e diversos que evidenciarem validade deverão ser entregue com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais de expediente e diversos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do



CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos materiais de expediente e diversos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.141 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.139 Manutenção da Casa de Passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.125 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.082411014.2.130 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.140 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.127 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.128 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1519.082431014.2.151 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1519.082430011.2.146 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1519.082431010.2.148 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do



Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1519.082430011.2.145 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1519.082431015.2.152 Atend. Especializ. p/Crianças e Adolesc. em Situação de Abuso-PSE-PFMC-PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de expediente e diversos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4. fizer declaração falsa;
- 2.5. cometer fraude fiscal;
- 2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7. não celebrar o contrato;
- 2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9. apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 005/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização da Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 09 de Fevereiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 16.775.433/0001-59
CONTRATANTE

R. CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
CNPJ 04.702.494/0001-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.